



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



EDITAL

Nº 251/2021

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, **o seu despacho nº 1655-PCM/2021, de 19 de outubro:**

“Distribuição de Funções - Pelouros

O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções. Assim o dispõe o art. 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, à semelhança do que já sucedia nos termos da legislação anterior.

Em resultado do supra exposto, determino a seguinte distribuição de Pelouros pelos membros da Câmara Municipal, ficando na dependência direta do Presidente da Câmara:

- a. Gabinete da Presidência;
- b. Departamento Financeiro;
- c. Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes;
- d. Departamento de Compras e Logística - Divisão de Gestão da Frota Municipal;
- e. Departamento de Desporto;
- f. Divisão de Comunicação e Imagem;
- g. Divisão de Desenvolvimento Estratégico, exceto o Gabinete Seixal Saudável;
- h. Divisão Jurídica;
- i. Divisão de Fiscalização Municipal;
- j. Divisão de Habitação;
- k. Divisão de Gestão da Frota Municipal;
- l. Gabinete de Protocolo e Relações Públicas;
- m. Gabinete de Controlo de Gestão;
- n. Gabinete de Controlo Interno, Qualidade e Auditoria;
- o. Gabinete de Segurança Alimentar e Bem-Estar Animal.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

No que se refere à constituição de Pelouros, designação, suas atribuições e unidades orgânicas integrantes, a Câmara Municipal organizar-se-á da seguinte forma:

PELOURO DA CULTURA, JUVENTUDE, PARTICIPAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Senhor Vereador Paulo Alexandre da Conceição Silva

Unidades orgânicas:

- a. Departamento de Cultura;
- b. Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias;
- c. Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d. Divisão de Desenvolvimento Estratégico - Gabinete Seixal Saudável;
- e. Gabinete da Juventude.

Competências municipais no âmbito da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens do Seixal.

PELOURO DA EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS

Senhora Vereadora Maria João Varela Macau

Unidades orgânicas:

- a. Departamento de Recursos Humanos;
- b. Departamento de Urbanismo e Mobilidade;
- c. Departamento de Educação.

PELOURO DAS OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL

Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares

Unidades orgânicas:

- a. Departamento de Água e Saneamento;
- b. Departamento de Compras e Logística, exceto a Divisão de Gestão da Frota Municipal;
- c. Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público;
- d. Serviço Municipal de Proteção Civil.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura”.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 22 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.